Florianópolis, 26 de maio de 2023.

Nota Técnica DEINP n° 157.2023

SGP-e Processo CIDASC 00003214/2023
Assunto: Determinação de implantação de análise de DNA em pescado, em complementação ao Programa de combate à fraude

Considerando

A necessidade de implementar ações para identificar fraudes e falsificações em produtos da área de pescado;

A necessidade de assegurar o fornecimento de um produto em conformidade com suas características de identidade e qualidade.

A implantação do Programa de Combate à Fraude, realizada por meio do Anexo VI do Ofício n° 03/2023/CIDASC/DIDAG/DEINP, de 13 de janeiro de 2023.

A Cidasc, por meio da Diretoria de Defesa Agropecuária e do Departamento Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DEINP) esclarece e determina:

1) Que seja realizado coleta de amostras para análise de DNA, nas empresas que manipulam as espécies Linguado (Paralichthys spp.), Carne (resfriada ou congelada) de siri, Congrio rosa (Genypterus blacodes), Merluza, Pescada, Pescada amarela e Pescadinha com o objetivo de verificação de conformidade com relação às espécies produzidas.

2) As coletas deverão ser realizadas nos estabelecimentos listados abaixo (Quadro I), devendo o procedimento estar concluído até o dia 31 de outubro de 2023.

Pág. 01 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CIDASC 00003214/2023 e o código OW2U61X2.

SIE	DR	Município	Quantidade de amostras a coletar	Mês proposto para coleta
574	Itajaí	Penha	1	-
818	Itajaí	Itajaí	1	
924	Tubarão	Laguna	1	
1041	Itajaí	Balneário Camboriú	1	
1051	Tubarão	Imaruí	1	
1061	Tubarão	Laguna	1	-
1071	Tubarão	Laguna	1	
1089	Tubarão	Laguna	1	
1125	Tubarão	Laguna	1	
1141	Tubarão	Imaruí	1	-
1149	Chapecó	Caxambú do Sul	1	
1170	Joinville	Barra Velha	1	
1176	Tubarão	Laguna	1	
1179	Itajaí	Navegantes	1	
1180	Rio do Sul	Agrolândia	1	
1196	Itajaí	Itajaí	1	
1183	Joinville	Barra Velha	1	
1192	Itajaí	Penha	1	
1196	Itajaí	Itajaí	1	-
1204	Itajaí	Navegantes	1	
1207	Tubarão	Laguna	1	
1208	Tubarão	Laguna	1	
1210	Tubarão	Laguna	1	
1221	Tubarão	Imaruí	1	
1229	Itajaí	Penha	1	

Pág. 02 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CIDASC 00003214/2023 e o código OW2U61X2.

1231	Itajaí	Navegantes	1	
1235	Itajaí	Penha	1	
1237	Itajaí	Balneário Piçarras	1	
1242	Itajaí	Itajaí	1	
1244	Itajaí	Balneário Piçarras	1	
1248	Itajaí	Penha	1	

3) Os procedimentos de coleta deverão seguir o manual de coleta de amostras do MAPA, conforme link: https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/Inspe%C3%A7%C3%A3o-Animal/Manual-de-coleta-de-amostras-de-produtos-de-origem-animal

4) Fica sob responsabilidade das empresas o envio para os laboratórios, segundo Art. 6º da IS 001/2023 (*O custo do envio das amostras é de responsabilidade do estabelecimento*).

5) Embasamento legal:

Portaria SAR 35/2018 (obrigações dos estabelecimentos)

> *Art. 2º Estabelecer a obrigatoriedade, frequência e responsabilidade quanto à coleta de amostras para análises fiscalizatórias e de monitoramento de produtos de origem animal, água de abastecimento e gelo para ensaios laboratoriais microbiológicos e físico-químicos nos estabelecimentos que estão registrados no SIE.*
>
> *Art. 10. Cabe aos estabelecimentos arcar com os custos do material necessário às coletas, do envio das amostras aos laboratórios credenciados e das análises laboratoriais de monitoramento e fiscalizatórias por estes realizadas.*

Decreto 2197/2022

Art. 503, § 2°, inciso II, letra c) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados de espécie diferente da declarada no rótulo ou divergente da indicada no registro do produto;

Pág. 03 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CIDASC 00003214/2023 e o código OW2U61X2.

6) Pelo fato de nenhum laboratório credenciado pela CIDASC atualmente possuir a técnica implantada para as espécies acima citadas, as amostras coletadas poderão ser enviadas para o laboratório que for julgado logisticamente mais apropriado por cada empresa. Abaixo, algumas sugestões de laboratórios que executam a técnica:

Laboratório de Genética da Universidade Federal de Minas Gerais
Endereço: Escola de Veterinária da UFMG, Av. Antônio Carlos, 6627
CEP 31270-010 Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3409-2206 - e-mail: genetica.evufmg@gmail.com

Laboratório de Biodiversidade Molecular Departamento de Genética,
sala A2-98 Instituto de Biologia - CCS - UFRJ Av. Carlos Chagas Filho, 373 ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ 21941-590 BRASIL
Telefone: (21)2562-6389 - Fax 21 2562-6333 - e-mail sole@biologia.ufrj.br

Laboratório de Genética de Peixes (LAGENPE),
Avenida Engenheiro Luiz Edmundo coube, 14-01, bauru, SP
Telefones: (14) 3103-6078, ramais 7870 (Departamento) e 7894 (Laboratório)

Laboratório TÜV-SUD
R. Girassol, 1033 - Vila Madalena, São Paulo - SP, 05433-002,
Telefone: (11) 3817-0200

Laboratório Eurofins
Indaiatuba/SP
Telefone: (19) 2107-5500 - e-mail comercial@eurofins.com

Neoprospecta Microbiome Technologies
Av. Luiz Boiteaux Piazza, N° 1302 - Canasvieiras - Florianópolis/SC
Telefone: (48) 3012 -1774 (71) 99179-3276 www.neoprospecta.com

7) Caso a empresa não trabalhe com nenhuma das espécies acima citadas, caberá ao MVO registrar em RA e enviar justificativa à coordenação de pescados (Débora Veiga de Oliveira).

8) Não sendo possível realizar a coleta no mês proposto, essa deverá ser realizada no mês seguinte ao indicado.

Pág. 04 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CIDASC 00003214/2023 e o código OW2U61X2.

9) No mês onde será realizado a análise de DNA, fica isenta a empresa de realizar a coleta para análise de monitoramento.

Qualquer dúvida, caberá ao MVO entrar em contato com a Coordenadora Estadual de Inspeção de Pescados e Derivados - CIDASC/DEINP/CIPED

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Diego Rodrigo Torres Severo
Diretor de Defesa Agropecuária

(assinado eletronicamente)
Jader Nones
Gestor Estadual do Departamento de produtos de origem animal

(assinado eletronicamente)
Débora Veiga de Oliveira
Coordenadora Estadual de Inspeção de Pescados e Derivados - CIDASC/DEINP/CIPED
Médica Veterinária Oficial do SIE.

Pág. 05 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CIDASC 00003214/2023 e o código OW2U61X2.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **OW2U61X2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DÉBORA VEIGA DE OLIVEIRA (CPF: 724.XXX.630-XX) em 26/05/2023 às 10:36:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/09/2018 - 15:38:24 e válido até 10/09/2118 - 15:38:24.
(Assinatura do sistema)

JADER NONES (CPF: 039.XXX.999-XX) em 26/05/2023 às 11:01:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/03/2019 - 12:52:53 e válido até 06/03/2119 - 12:52:53.
(Assinatura do sistema)

DIEGO RODRIGO TORRES SEVERO (CPF: 001.XXX.340-XX) em 26/05/2023 às 16:23:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/09/2018 - 15:21:19 e válido até 10/09/2118 - 15:21:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0lEQVNDXzIyNjJfMDAwMDMyMTRfMzIyNV8yMDIzX09XMlU2MVgy ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **CIDASC 00003214/2023** e o código **OW2U61X2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.